

**CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO**  
**DIROP - DIRETORIA DE OPERAÇÕES**  
**DEPAR - DEPARTAMENTO DE ARMAZENAGEM**  
**DINAT - DIVISÃO DE NORMAS, ANÁLISES TÉCNICO-OPERACIONAIS E TARIFAS**  
**SECOT - SETOR DE ANÁLISES DE CONTRATOS E TARIFAS**

**TABELA DE TARIFAS PARA PRODUTOS VINCULADOS A PGPM E ESTOQUES ESTRATÉGICOS-AMBIENTE NATURAL**

DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01.01.93
	UNIDADE	VALOR
<b>1- RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO</b>		
a) ENSACADO ( recepção/ expedição)	Cr\$/Tonelada	3.979,00
b) A GRANEL ( recepção)	Cr\$/Tonelada	4.793,00
c) A GRANEL (expedição)	Cr\$/Tonelada	6.043,00
d) ENFARDADO	Cr\$/Tonelada	5.897,00
e) SACARIA VAZIA ENFARDADA	Cr\$/1000 Sacos	3.630,00
f) OPERAÇÕES VIA FERROVIARIA, ACRESCENTAR	Cr\$/Tonelada	3.630,00
g) OPERAÇÕES VIA HIDROVIARIA, ACRESCENTAR	Cr\$/tonelada	3.630,00
<b>2- SOBRETAXA</b>		
a) ARROZ, MILHO, FEIJÃO, SORGO, SOJA, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E TRITICALE	% Quinzena	0,15
b) FIBRAS ENFARDADAS, SOLTAS OU EMBONECADAS	% Quinzena	0,075
c) FARINHA DE MANDIOCA, PÓ CERÍFERO E CERA DE CARNAÚBA	% Quinzena	0,05
d) SACARIA VAZIA E DEMAIS EMBALAGENS	% Quinzena	0,025
<b>3- ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (QUINZENA CÍVIL INFRACIONADA)</b>		
a) SACARIA VAZIA ENFARDADA	Cr\$/1000 Sacos	9.863,00
b) SACARIA MAG-BAG VAZIA	Cr\$/Unidade	437,00
c) CERA DE CARNAÚBA E PÓ CERÍFERO ENSACADOS	Cr\$/Tonelada	6.489,00
d) LATA PARA SEMENTES DE JUTA (32x15x15) cm	Cr\$/100 Latas	2.960,00
e) SISAL RAMI E JUTA/MALVA (FIBRAS SOLTAS OU EMBONECADAS)	Cr\$/Tonelada	23.573,00
f) GRANÉIS LÍQUIDOS		
f-1) ÓLEOS VEGETAIS	Cr\$/Tonelada	8.501,00
f-2) VINHOS COMUNS	Cr\$/1000 Litros	7.392,00
f-3) VINHOS VÍNIFERAS	Cr\$/1000 Litros	8.501,00
f-4) MOSTO SULFITADO E ALCOOL VÍNICO	Cr\$/1000 Litros	9.776,00
g) LEITE EM PÓ ENSACADO	Cr\$/M2	21.274,00
h) DEMAIS PRODUTOS		
h-1) ENSACADOS	Cr\$/Tonelada	6.728,00
h-2) A GRANEL	Cr\$/Tonelada	8.501,00
h-3) ENFARDADOS	Cr\$/Tonelada	9.863,00
<b>4- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>5- SECAGEM</b>		
a) Produtos c/ até16% de umidade (arroz ou outros grãos destinados a sementes)	Cr\$/Tonelada	12.305,00
b) Idem para outros Produtos	Cr\$/tonelada	11.794,00
c) Para cada percentual acima de 16% acrescentar	%	8,00
<b>6- LIMPEZA</b>	Cr\$/Tonelada	5.091,00
<b>7-EMISSÃO DE WARRANTS</b>	Cr\$/Documento	CONF.OBS
<b>8- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA</b>	-	CONF.OBS
<b>9- SERVIÇOS DE BRAÇAGEM</b>	-	CONF.OBS
<b>10- SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS</b>	-	A COMBINAR

**OBSERVAÇÕES:**

**1-RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO:** Compreende as operações de pesagem, amostragem, conferência, verificação de qualidade, marcação, determinação de umidade e impurezas, emissão dos documentos e outras operações na entrada e saída da UNIDADE.

**2-ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO:** Engloba todas as operações e tratamento fitossanitários necessários a conservação das mercadorias armazenadas bem como a remuneração do espaço ocupado.

**3-TAXA DE Administração:** Taxa incidente sobre serviços braçais (efetuado por sindicato de Braçagista ou Associações) e demais serviços prestados por terceiros, não sendo devido se a armazenadora utilizar braçagem própria.

**4-SECAGEM:** Redução do teor de umidade das mercadorias aos níveis recomendado para estocagem e reensaque do produto se for o caso.

**5-LIMPEZA OU PRE\_LIMPEZA:** Redução das impurezas dos grãos aos níveis recomendados para armazenagem, retirada de amostra, ensaque de resíduos e reensaque do produto, se for o caso.

**6-SERVIÇOS DE BRAÇAGEM:** Serviços avulsos executados no recebimento, organização e expedição de mercadorias ensacadas, a granel e enfardadas, por Siindicatos, Associações ou funcionários da própria armazenadora nos Estados de GO,TO,DF,MT,MS,RO e AC, os valores máximos a serem pagos serão aqueles já negociados entre a CONAB e a FENTRAMACAG e/ou seus associados. Nos demais Estados da Federação, deverão ser pagos pela Tarifa do SINDICATO da Região (valor do dia).

**7-** Na prestação de serviços, itens 1, 5 e 6 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os subitens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.

**8-SOBRETAXA:** tem o objetivo de garantir o ressarcimento, pela depositária, das perdas de quaisquer natureza, depreciações, sinistros e avarias ocorridas ao produto/embalagem, ainda que em decorrência de caso fortuito e/ou força maior.

**9-O** prazo para pagamento das NFs, prestados será de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de apresentação da FATURA ao agente financeiro. Após esse prazo, o valor das FATURAS será atualizado pela TRD, a contar da data de sua apresentação.

**10-Os** serviços executados em hora extras, após o expediente normal, serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento) e aos domingos e feriados, 100% (cem por cento).

**11-WARRANT-**Até o final de JULHO/92, será definido o valor para a emissão do warrant,que será retroativo a data de assinatura do contrato.

TABELA DE TARIFAS PARA PRODUTOS VINCULADOS À PGPM E ESTOQUES ESTRATÉGICOS-AMBIENTE NATURAL

DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01.02.93
	UNIDADE	VALOR
<b>1- RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO</b>		
a) ENSACADO ( recepção/ expedição)	Cr\$/Tonelada	4.440,00
b) A GRANEL ( recepção)	Cr\$/Tonelada	5.393,00
c) A GRANEL (expedição)	Cr\$/Tonelada	6.903,00
d) ENFARDADO	Cr\$/Tonelada	6.952,00
e) SACARIA VAZIA ENFARDADA	Cr\$/1000 Sacos	4.279,00
f) OPERAÇÕES VIA FERROVIARIA, ACRESCENTAR	Cr\$/Tonelada	4.279,00
g) OPERAÇÕES VIA HIDROVIARIA, ACRESCENTAR	Cr\$/tonelada	4.279,00
<b>2- SOBRETAXA</b>		
a) ARROZ, MILHO, FEIJÃO, SORGO, SOJA, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E TRITICALE	% Quinzena	0,15
b) FIBRAS ENFARDADAS, SOLTAS OU EMBONECADAS	% Quinzena	0,075
c) FARINHA DE MANDIOCA, PÓ CERÍFERO E CERA DE CARNAÚBA	% Quinzena	0,05
d) SACARIA VAZIA E DEMAIS EMBALAGENS	% Quinzena	0,025
<b>3- ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (QUINZENA CÍVIL INFRACIONADA)</b>		
a) SACARIA VAZIA ENFARDADA	Cr\$/1000 Sacos	11.626,00
b) SACARIA MAG-BAG VAZIA	Cr\$/Unidade	515,00
c) CERA DE CARNAÚBA E PÓ CERÍFERO ENSACADOS	Cr\$/Tonelada	7.650,00
d) LATA PARA SEMENTES DE JUTA (32x15x15) cm	Cr\$/100 Latas	3.599,00
e) SISAL RAMI E JUTA/MALVA (FIBRAS SOLTAS OU EMBONECADAS)	Cr\$/Tonelada	27.786,00
f) GRANÉIS LÍQUIDOS		
f-1) ÓLEOS VEGETAIS	Cr\$/Tonelada	10.751,00
f-2) VINHOS COMUNS	Cr\$/1000 Litros	9.349,00
f-3) VINHOS VÍNIFERAS	Cr\$/1000 Litros	10.751,00
f-4) MOSTO SULFITADO E ALCOOL VÍNICO	Cr\$/1000 Litros	12.364,00
g) LEITE EM PÓ ENSACADO	Cr\$/M2	25.078,00
h) DEMAIS PRODUTOS		
h-1) ENSACADOS	Cr\$/Tonelada	8.180,00
h-2) A GRANEL	Cr\$/Tonelada	10.751,00
h-3) ENFARDADOS	Cr\$/Tonelada	11.626,00
<b>4- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>5- SECAGEM</b>		
a) Produtos c/ até16% de umidade (arroz ou outros grãos destinados a sementes)	Cr\$/Tonelada	14.519,00
b) Idem para outros Produtos	Cr\$/tonelada	13.903,00
c) Para cada percentual acima de 16% acrescentar	%	8,00
<b>6- LIMPEZA</b>	Cr\$/Tonelada	5.988,00
<b>7-EMISSÃO DE WARRANTS</b>	Cr\$/Documento	CONF.OBS
<b>8- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA</b>	-	CONF.OBS
<b>9- SERVIÇOS DE BRAÇAGEM</b>	-	CONF.OBS
<b>10- SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS</b>	-	A COMBINAR

**OBSERVAÇÕES:**

**1-RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO:** Compreende as operações de pesagem, amostragem, conferência, verificação de qualidade, marcação, determinação de umidade e impurezas, emissão dos documentos e outras operações na entrada e saída da UNIDADE.

**2-ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO:** Engloba todas as operações e tratamento fitossanitários necessários a conservação das mercadorias armazenadas bem como a remuneração do espaço ocupado.

**3-TAXA DE Administração:** Taxa incidente sobre serviços braçais (efetuado por sindicato de Braçagista ou Associações) e demais serviços prestados por terceiros, não sendo devido se a armazenadora utilizar braçagem própria.

**4-SECAGEM:** Redução do teor de umidade das mercadorias aos níveis recomendado para estocagem e reensaque do produto se for o caso.

**5-LIMPEZA OU PRE\_LIMPEZA:** Redução das impurezas dos grãos aos níveis recomendados para armazenagem, retirada de amostra, ensaque de resíduos e reensaque do produto, se for o caso.

**6-SERVIÇOS DE BRAÇAGEM:** Serviços avulsos executados no recebimento, organização e expedição de mercadorias ensacadas, a granel e enfardadas, por Siindicatos, Associações ou funcionários da própria armazenadora nos Estados de GO,TO,DF,MT,MS,RO e AC, os valores máximos a serem pagos serão aqueles já negociados entre a CONAB e a FENTRAMACAG e/ou seus associados. Nos demais Estados da Federação, deverão ser pagos pela Tarifa do SINDICATO da Região (valor do dia).

**7-** Na prestação de serviços, itens 1, 5 e 6 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os subitens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.

**8-SOBRETAXA:** tem o objetivo de garantir o ressarcimento, pela depositária, das perdas de quaisquer natureza, depreciações, sinistros e avarias ocorridas ao produto/embalagem, ainda que em decorrência de caso fortuito e/ou força maior.

**9-O** prazo para pagamento das NFs, prestados será de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de apresentação da FATURA ao agente financeiro. Após esse prazo, o valor das FATURAS será atualizado pela TRD, a contar da data de sua apresentação.

**10-Os** serviços executados em hora extras, após o expediente normal, serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento) e aos domingos e feriados, 100% (cem por cento).

**11-WARRANT-**Até o final de JULHO/92, será definido o valor para a emissão do warrant,que será retroativo a data de assinatura do contrato.

TABELA DE TARIFAS PARA PRODUTOS VINCULADOS À PGPM E ESTOQUES ESTRATÉGICOS-AMBIENTE NATURAL

DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01.03.93
	UNIDADE	V ALOR
<b>1- RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO</b>		
a) ENSACADO ( recepção/ expedição)	Cr\$/Tonelada	5.018,00
b) A GRANEL ( recepção)	Cr\$/Tonelada	6.146,00
c) A GRANEL (expedição)	Cr\$/Tonelada	7.969,00
d) ENFARDADO	Cr\$/Tonelada	8.107,00
e) SACARIA VAZIA ENFARDADA	Cr\$/1000 Sacos	4.990,00
f) OPERAÇÕES VIA FERROVIARIA, ACRESCENTAR	Cr\$/Tonelada	4.990,00
g) OPERAÇÕES VIA HIDROVIARIA, ACRESCENTAR	Cr\$/tonelada	4.990,00
<b>2- SOBRETAXA</b>		
a) ARROZ, MILHO, FEIJÃO, SORGO, SOJA, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E TRITICALE	% Quinzena	0,15
b) FIBRAS ENFARDADAS, SOLTAS OU EMBONECADAS	% Quinzena	0,075
c) FARINHA DE MANDIOCA, PÓ CERÍFERO E CERA DE CARNAÚBA	% Quinzena	0,05
d) SACARIA VAZIA E DEMAIS EMBALAGENS	% Quinzena	0,025
<b>3- ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (QUINZENA CÍVIL INFRACIONADA)</b>		
a) SACARIA VAZIA ENFARDADA	Cr\$/1000 Sacos	13.557,00
b) SACARIA MAG-BAG VAZIA	Cr\$/Unidade	601,00
c) CERA DE CARNAÚBA E PÓ CERÍFERO ENSACADOS	Cr\$/Tonelada	8.921,00
d) LATA PARA SEMENTES DE JUTA (32x15x15) cm	Cr\$/100 Latas	4.074,00
e) SISAL RAMI E JUTA/MALVA (FIBRAS SOLTAS OU EMBONECADAS)	Cr\$/Tonelada	32.401,00
f) GRANÉIS LÍQUIDOS		
f-1) ÓLEOS VEGETAIS	Cr\$/Tonelada	12.603,00
f-2) VINHOS COMUNS	Cr\$/1000 Litros	10.959,00
f-3) VINHOS VÍNIFERAS	Cr\$/1000 Litros	12.603,00
f-4) MOSTO SULFITADO E ALCOOL VÍNICO	Cr\$/1000 Litros	14.493,00
g) LEITE EM PÓ ENSACADO	Cr\$/M2	29.243,00
h) DEMAIS PRODUTOS		
h-1) ENSACADOS	Cr\$/Tonelada	9.260,00
h-2) A GRANEL	Cr\$/Tonelada	12.603,00
h-3) ENFARDADOS	Cr\$/Tonelada	13.557,00
<b>4- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>5- SECAGEM</b>		
a) Produtos c/ até16% de umidade (arroz ou outros grãos destinados a sementes)	Cr\$/Tonelada	17.587,00
b) Idem para outros Produtos	Cr\$/tonelada	16.212,00
c) Para cada percentual acima de 16% acrescentar	%	8,00
<b>6- LIMPEZA</b>	Cr\$/Tonelada	7.093,00
<b>7-EMISSÃO DE WARRANTS</b>	Cr\$/Documento	CONF.OBS
<b>8- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA</b>	-	CONF.OBS
<b>9- SERVIÇOS DE BRAÇAGEM</b>	-	CONF.OBS
<b>10- SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS</b>	-	A COMBINAR

**OBSERVAÇÕES:**

**1-RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO:** Compreende as operações de pesagem, amostragem, conferência, verificação de qualidade, marcação, determinação de umidade e impurezas, emissão dos documentos e outras operações na entrada e saída da UNIDADE.

**2-ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO:** Engloba todas as operações e tratamento fitossanitários necessários a conservação das mercadorias armazenadas bem como a remuneração do espaço ocupado.

**3-TAXA DE Administração:** Taxa incidente sobre serviços braçais (efetuado por sindicato de Braçagista ou Associações) e demais serviços prestados por terceiros, não sendo devido se a armazenadora utilizar braçagem própria.

**4-SECAGEM:** Redução do teor de umidade das mercadorias aos níveis recomendado para estocagem e reensaque do produto se for o caso.

**5-LIMPEZA OU PRE\_LIMPEZA:** Redução das impurezas dos grãos aos níveis recomendados para armazenagem, retirada de amostra, ensaque de resíduos e reensaque do produto, se for o caso.

**6-SERVIÇOS DE BRAÇAGEM:** Serviços avulsos executados no recebimento, organização e expedição de mercadorias ensacadas, a granel e enfardadas, por Siindicatos, Associações ou funcionários da própria armazenadora nos Estados de GO,TO,DF,MT,MS,RO e AC, os valores máximos a serem pagos serão aqueles já negociados entre a CONAB e a FENTRAMACAG e/ou seus associados. Nos demais Estados da Federação, deverão ser pagos pela Tarifa do SINDICATO da Região (valor do dia).

**7-** Na prestação de serviços, itens 1, 5 e 6 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os subitens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.

**8-SOBRETAXA:** tem o objetivo de garantir o ressarcimento, pela depositária, das perdas de quaisquer natureza, depreciações, sinistros e avarias ocorridas ao produto/embalagem, ainda que em decorrência de caso fortuito e/ou força maior.

**9-O** prazo para pagamento das NFs, prestados será de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de apresentação da FATURA ao agente financeiro. Após esse prazo, o valor das FATURAS será atualizado pela TRD, a contar da data de sua apresentação.

**10-Os** serviços executados em hora extras, após o expediente normal, serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento) e aos domingos e feriados, 100% (cem por cento).

**11-WARRANT-**Até o final de JULHO/92, será definido o valor para a emissão do warrant,que será retroativo a data de assinatura do contrato.

TABELA DE TARIFAS PARA PRODUTOS VINCULADOS À PGPM E ESTOQUES ESTRATÉGICOS-AMBIENTE NATURAL

DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01.04.93
	UNIDADE	V ALOR
<b>1- RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO</b>		
a) ENSACADO ( recepção/ expedição)	Cr\$/Tonelada	6.002,00
b) A GRANEL ( recepção)	Cr\$/Tonelada	7.362,00
c) A GRANEL (expedição)	Cr\$/Tonelada	9.556,00
d) ENFARDADO	Cr\$/Tonelada	9.744,00
e) SACARIA VAZIA ENFARDADA	Cr\$/1000 Sacos	5.997,00
f) OPERAÇÕES VIA FERROVIARIA, ACRESCENTAR	Cr\$/Tonelada	5.997,00
g) OPERAÇÕES VIA HIDROVIARIA, ACRESCENTAR	Cr\$/tonelada	5.997,00
<b>2- SOBRETAXA</b>		
a) ARROZ, MILHO, FEIJÃO, SORGO, SOJA, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E TRITICALE	% Quinzena	0,15
b) FIBRAS ENFARDADAS, SOLTAS OU EMBONECADAS	% Quinzena	0,075
c) FARINHA DE MANDIOCA, PÓ CERÍFERO E CERA DE CARNAÚBA	% Quinzena	0,05
d) SACARIA VAZIA E DEMAIS EMBALAGENS	% Quinzena	0,025
<b>3- ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (QUINZENA CÍVIL INFRACIONADA)</b>		
a) SACARIA VAZIA ENFARDADA	Cr\$/1000 Sacos	16.294,00
b) SACARIA MAG-BAG VAZIA	Cr\$/Unidade	722,00
c) CERA DE CARNAÚBA E PÓ CERÍFERO ENSACADOS	Cr\$/Tonelada	10.722,00
d) LATA PARA SEMENTES DE JUTA (32x15x15) cm	Cr\$/100 Latas	4.887,00
e) SISAL RAMI E JUTA/MALVA (FIBRAS SOLTAS OU EMBONECADAS)	Cr\$/Tonelada	38.943,00
f) GRANÉIS LÍQUIDOS		
f-1) ÓLEOS VEGETAIS	Cr\$/Tonelada	15.300,00
f-2) VINHOS COMUNS	Cr\$/1000 Litros	13.304,00
f-3) VINHOS VÍNIFERAS	Cr\$/1000 Litros	15.300,00
f-4) MOSTO SULFITADO E ALCOOL VÍNICO	Cr\$/1000 Litros	17.595,00
g) LEITE EM PÓ ENSACADO	Cr\$/M2	35.147,00
h) DEMAIS PRODUTOS		
h-1) ENSACADOS	Cr\$/Tonelada	11.107,00
h-2) A GRANEL	Cr\$/Tonelada	15.300,00
h-3) ENFARDADOS	Cr\$/Tonelada	16.294,00
<b>4- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>5- SECAGEM</b>		
a) Produtos c/ até16% de umidade (arroz ou outros grãos destinados a sementes)	Cr\$/Tonelada	21.106,00
b) Idem para outros Produtos	Cr\$/tonelada	19.485,00
c) Para cada percentual acima de 16% acrescentar	%	8,00
<b>6- LIMPEZA</b>	Cr\$/Tonelada	8.535,00
<b>7-EMISSÃO DE WARRANTS</b>	Cr\$/Documento	CONF.OBS
<b>8- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA</b>	-	CONF.OBS
<b>9- SERVIÇOS DE BRAÇAGEM</b>	-	CONF.OBS
<b>10- SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS</b>	-	A COMBINAR

**OBSERVAÇÕES:**

**1-RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO:** Compreende as operações de pesagem, amostragem, conferência, verificação de qualidade, marcação, determinação de umidade e impurezas, emissão dos documentos e outras operações na entrada e saída da UNIDADE.

**2-ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO:** Engloba todas as operações e tratamento fitossanitários necessários a conservação das mercadorias armazenadas bem como a remuneração do espaço ocupado.

**3-TAXA DE Administração:** Taxa incidente sobre serviços braçais (efetuado por sindicato de Braçagista ou Associações) e demais serviços prestados por terceiros, não sendo devido se a armazenadora utilizar braçagem própria.

**4-SECAGEM:** Redução do teor de umidade das mercadorias aos níveis recomendado para estocagem e reensaque do produto se for o caso.

**5-LIMPEZA OU PRE\_LIMPEZA:** Redução das impurezas dos grãos aos níveis recomendados para armazenagem, retirada de amostra, ensaque de resíduos e reensaque do produto, se for o caso.

**6-SERVIÇOS DE BRAÇAGEM:** Serviços avulsos executados no recebimento, organização e expedição de mercadorias ensacadas, a granel e enfardadas, por Siindicatos, Associações ou funcionários da própria armazenadora nos Estados de GO,TO,DF,MT,MS,RO e AC, os valores máximos a serem pagos serão aqueles já negociados entre a CONAB e a FENTRAMACAG e/ou seus associados. Nos demais Estados da Federação, deverão ser pagos pela Tarifa do SINDICATO da Região (valor do dia).

**7-** Na prestação de serviços, itens 1, 5 e 6 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os subitens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.

**8-SOBRETAXA:** tem o objetivo de garantir o ressarcimento, pela depositária, das perdas de quaisquer natureza, depreciações, sinistros e avarias ocorridas ao produto/embalagem, ainda que em decorrência de caso fortuito e/ou força maior.

**9-O** prazo para pagamento das NFs, prestados será de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de apresentação da FATURA ao agente financeiro. Após esse prazo, o valor das FATURAS será atualizado pela TRD, a contar da data de sua apresentação.

**10-Os** serviços executados em hora extras, após o expediente normal, serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento) e aos domingos e feriados, 100% (cem por cento).

**11-WARRANT-**Até o final de JULHO/92, será definido o valor para a emissão do warrant,que será retroativo a data de assinatura do contrato.

**TABELA DE TARIFAS PARA PRODUTOS VINCULADOS À PGPM E ESTOQUES ESTRATÉGICOS-AMBIENTE NATURAL**

DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01.05.93
	UNIDADE	VALOR
<b>1- RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO</b>		
a) ENSACADO ( recepção/ expedição)	Cr\$/Tonelada	7.509,00
b) A GRANEL ( recepção)	Cr\$/Tonelada	9.237,00
c) A GRANEL (expedição)	Cr\$/Tonelada	11.427,00
d) ENFARDADO	Cr\$/Tonelada	11.702,00
e) SACARIA VAZIA ENFARDADA	Cr\$/1000 Sacos	7.202,00
f) OPERAÇÕES VIA FERROVIARIA, ACRESCENTAR	Cr\$/Tonelada	7.202,00
g) OPERAÇÕES VIA HIDROVIARIA, ACRESCENTAR	Cr\$/tonelada	7.202,00
<b>2- SOBRETAXA</b>		
a) ARROZ, MILHO, FEIJÃO, SORGO, SOJA, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E TRITICALE	% Quinzena	0,15
b) FIBRAS ENFARDADAS, SOLTAS OU EMBONECADAS	% Quinzena	0,075
c) FARINHA DE MANDIOCA, PÓ CERÍFERO E CERA DE CARNAÚBA	% Quinzena	0,05
d) SACARIA VAZIA E DEMAIS EMBALAGENS	% Quinzena	0,025
<b>3- ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (QUINZENA CÍVIL INFRACIONADA)</b>		
a) SACARIA VAZIA ENFARDADA	Cr\$/1000 Sacos	19.567,00
b) SACARIA MAG-BAG VAZIA	Cr\$/Unidade	867,00
c) CERA DE CARNAÚBA E PÓ CERÍFERO ENSACADOS	Cr\$/Tonelada	12.876,00
d) LATA PARA SEMENTES DE JUTA (32x15x15) cm	Cr\$/100 Latas	5.742,00
e) SISAL RAMI E JUTA/MALVA (FIBRAS SOLTAS OU EMBONECADAS)	Cr\$/Tonelada	46.765,00
f) GRANÉIS LÍQUIDOS		
f-1) ÓLEOS VEGETAIS	Cr\$/Tonelada	18.270,00
f-2) VINHOS COMUNS	Cr\$/1000 Litros	15.887,00
f-3) VINHOS VÍNIFERAS	Cr\$/1000 Litros	18.270,00
f-4) MOSTO SULFITADO E ALCOOL VÍNICO	Cr\$/1000 Litros	21.011,00
g) LEITE EM PÓ ENSACADO	Cr\$/M2	42.208,00
h) DEMAIS PRODUTOS		
h-1) ENSACADOS	Cr\$/Tonelada	13.049,00
h-2) A GRANEL	Cr\$/Tonelada	18.270,00
h-3) ENFARDADOS	Cr\$/Tonelada	19.567,00
<b>4- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>5- SECAGEM</b>		
a) Produtos c/ até16% de umidade (arroz ou outros grãos destinados a sementes)	Cr\$/Tonelada	25.161,00
b) Idem para outros Produtos	Cr\$/tonelada	23.400,00
c) Para cada percentual acima de 16% acrescentar	%	8,00
<b>6- LIMPEZA</b>	Cr\$/Tonelada	9.880,00
<b>7-EMISSÃO DE WARRANTS</b>	Cr\$/Documento	CONF.OBS
<b>8- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA</b>	-	CONF.OBS
<b>9- SERVIÇOS DE BRAÇAGEM</b>	-	CONF.OBS
<b>10- SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS</b>	-	A COMBINAR

**OBSERVAÇÕES:**

**1-RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO:** Compreende as operações de pesagem, amostragem, conferência, verificação de qualidade, marcação, determinação de umidade e impurezas, emissão dos documentos e outras operações na entrada e saída da UNIDADE.

**2-ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO:** Engloba todas as operações e tratamento fitossanitários necessários a conservação das mercadorias armazenadas bem como a remuneração do espaço ocupado.

**3-TAXA DE Administração:** Taxa incidente sobre serviços braçais (efetuado por sindicato de Braçagista ou Associações) e demais serviços prestados por terceiros, não sendo devido se a armazenadora utilizar braçagem própria.

**4-SECAGEM:** Redução do teor de umidade das mercadorias aos níveis recomendado para estocagem e reensaque do produto se for o caso.

**5-LIMPEZA OU PRE\_LIMPEZA:** Redução das impurezas dos grãos aos níveis recomendados para armazenagem, retirada de amostra, ensaque de resíduos e reensaque do produto, se for o caso.

**6-SERVIÇOS DE BRAÇAGEM:** Serviços avulsos executados no recebimento, organização e expedição de mercadorias ensacadas, a granel e enfardadas, por Siindicatos, Associações ou funcionários da própria armazenadora nos Estados de GO,TO,DF,MT,MS,RO e AC, os valores máximos a serem pagos serão aqueles já negociados entre a CONAB e a FENTRAMACAG e/ou seus associados. Nos demais Estados da Federação, deverão ser pagos pela Tarifa do SINDICATO da Região (valor do dia).

**7-** Na prestação de serviços, itens 1, 5 e 6 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os subitens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.

**8-SOBRETAXA:** tem o objetivo de garantir o ressarcimento, pela depositária, das perdas de quaisquer natureza, depreciações, sinistros e avarias ocorridas ao produto/embalagem, ainda que em decorrência de caso fortuito e/ou força maior.

**9-O** prazo para pagamento das NFs, prestados será de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de apresentação da FATURA ao agente financeiro. Após esse prazo, o valor das FATURAS será atualizado pela TRD, a contar da data de sua apresentação.

**10-Os** serviços executados em hora extras, após o expediente normal, serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento) e aos domingos e feriados, 100% (cem por cento).

**11-WARRANT-**Até o final de JULHO/92, será definido o valor para a emissão do warrant,que será retroativo a data de assinatura do contrato.

TABELA DE TARIFAS PARA PRODUTOS VINCULADOS À PGPM E ESTOQUES ESTRATÉGICOS-AMBIENTE NATURAL

DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01.06.93
	UNIDADE	VALOR
<b>1- RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO</b>		
a) ENSACADO ( recepção/ expedição)	Cr\$/Tonelada	8.912,00
b) A GRANEL ( recepção)	Cr\$/Tonelada	11.061,00
c) A GRANEL (expedição)	Cr\$/Tonelada	13.859,00
d) ENFARDADO	Cr\$/Tonelada	14.465,00
e) SACARIA VAZIA ENFARDADA	Cr\$/1000 Sacos	8.902,00
f) OPERAÇÕES VIA FERROVIARIA, ACRESCENTAR	Cr\$/Tonelada	8.902,00
g) OPERAÇÕES VIA HIDROVIARIA, ACRESCENTAR	Cr\$/tonelada	8.902,00
<b>2- SOBRETAXA</b>		
a) ARROZ, MILHO, FEIJÃO, SORGO, SOJA, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E TRITICALE	% Quinzena	0,15
b) FIBRAS ENFARDADAS, SOLTAS OU EMBONECADAS	% Quinzena	0,075
c) FARINHA DE MANDIOCA, PÓ CERÍFERO E CERA DE CARNAÚBA	% Quinzena	0,05
d) SACARIA VAZIA E DEMAIS EMBALAGENS	% Quinzena	0,025
<b>3- ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (QUINZENA CÍVIL INFRACIONADA)</b>		
a) SACARIA VAZIA ENFARDADA	Cr\$/1000 Sacos	21.187,00
b) SACARIA MAG-BAG VAZIA	Cr\$/Unidade	1.072,00
c) CERA DE CARNAÚBA E PÓ CERÍFERO ENSACADOS	Cr\$/Tonelada	15.916,00
d) LATA PARA SEMENTES DE JUTA (32x15x15) cm	Cr\$/100 Latas	7.201,00
e) SISAL RAMI E JUTA/MALVA (FIBRAS SOLTAS OU EMBONECADAS)	Cr\$/Tonelada	57.807,00
f) GRANÉIS LÍQUIDOS		
f-1) ÓLEOS VEGETAIS	Cr\$/Tonelada	23.770,00
f-2) VINHOS COMUNS	Cr\$/1000 Litros	20.670,00
f-3) VINHOS VÍNIFERAS	Cr\$/1000 Litros	23.770,00
f-4) MOSTO SULFITADO E ALCOOL VÍNICO	Cr\$/1000 Litros	27.336,00
g) LEITE EM PÓ ENSACADO	Cr\$/M2	52.173,00
h) DEMAIS PRODUTOS		
h-1) ENSACADOS	Cr\$/Tonelada	16.365,00
h-2) A GRANEL	Cr\$/Tonelada	23.770,00
h-3) ENFARDADOS	Cr\$/Tonelada	24.187,00
<b>4- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>5- SECAGEM</b>		
a) Produtos c/ até16% de umidade (arroz ou outros grãos destinados a sementes)	Cr\$/Tonelada	30.940,00
b) Idem para outros Produtos	Cr\$/tonelada	28.925,00
c) Para cada percentual acima de 16% acrescentar	%	8,00
<b>6- LIMPEZA</b>	Cr\$/Tonelada	12.311,00
<b>7-EMISSÃO DE WARRANTS</b>	Cr\$/Documento	CONF.OBS
<b>8- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA</b>	-	CONF.OBS
<b>9- SERVIÇOS DE BRAÇAGEM</b>	-	CONF.OBS
<b>10- SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS</b>	-	A COMBINAR

**OBSERVAÇÕES:**

**1-RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO:** Compreende as operações de pesagem, amostragem, conferência, verificação de qualidade, marcação, determinação de umidade e impurezas, emissão dos documentos e outras operações na entrada e saída da UNIDADE.

**2-ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO:** Engloba todas as operações e tratamento fitossanitários necessários a conservação das mercadorias armazenadas bem como a remuneração do espaço ocupado.

**3-TAXA DE Administração:** Taxa incidente sobre serviços braçais (efetuado por sindicato de Braçagista ou Associações) e demais serviços prestados por terceiros, não sendo devido se a armazenadora utilizar braçagem própria.

**4-SECAGEM:** Redução do teor de umidade das mercadorias aos níveis recomendado para estocagem e reensaque do produto se for o caso.

**5-LIMPEZA OU PRE\_LIMPEZA:** Redução das impurezas dos grãos aos níveis recomendados para armazenagem, retirada de amostra, ensaque de resíduos e reensaque do produto, se for o caso.

**6-SERVIÇOS DE BRAÇAGEM:** Serviços avulsos executados no recebimento, organização e expedição de mercadorias ensacadas, a granel e enfardadas, por Siindicatos, Associações ou funcionários da própria armazenadora nos Estados de GO,TO,DF,MT,MS,RO e AC, os valores máximos a serem pagos serão aqueles já negociados entre a CONAB e a FENTRAMACAG e/ou seus associados. Nos demais Estados da Federação, deverão ser pagos pela Tarifa do SINDICATO da Região (valor do dia).

**7-** Na prestação de serviços, itens 1, 5 e 6 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os subitens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.

**8-SOBRETAXA:** tem o objetivo de garantir o ressarcimento, pela depositária, das perdas de quaisquer natureza, depreciações, sinistros e avarias ocorridas ao produto/embalagem, ainda que em decorrência de caso fortuito e/ou força maior.

**9-O** prazo para pagamento deverá ser aquele definido no Contrato de Depósito. Para os serviços prestados, o prazo será de até 10 (dez) dias úteis a contar do vencimento da Quinzena. Após esse prazo, o valor das FATURAS será atualizado pela TRD, ou outro índice que vier substituí-la, a contar do primeiro dia após o vencimento.

**10-Os** serviços executados em hora extras, após o expediente normal, serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento) e aos domingos e feriados, 100% (cem por cento).

**11-WARRANT-**Até o final de JULHO/92, será definido o valor para a emissão do warrant,que será retroativo a data de assinatura do contrato.



TABELA DE TARIFAS PARA PRODUTOS VINCULADOS À PGPM E ESTOQUES ESTRATÉGICOS-AMBIENTE NATURAL

DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01.07.93
	UNIDADE	VALOR
<b>1- RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO</b>		
a) ENSACADO ( recepção/ expedição)	Cr\$/Tonelada	11.415,00
b) A GRANEL ( recepção)	Cr\$/Tonelada	14.208,00
c) A GRANEL (expedição)	Cr\$/Tonelada	18.261,00
d) ENFARDADO	Cr\$/Tonelada	18.820,00
e) SACARIA VAZIA ENFARDADA	Cr\$/1000 Sacos	11.582,00
f) OPERAÇÕES VIA FERROVIARIA, ACRESCENTAR	Cr\$/Tonelada	11.582,00
g) OPERAÇÕES VIA HIDROVIARIA, ACRESCENTAR	Cr\$/tonelada	11.582,00
<b>2- SOBRETAXA</b>		
a) ARROZ, MILHO, FEIJÃO, SORGO, SOJA, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E TRITICALE	% Quinzena	0,15
b) FIBRAS ENFARDADAS, SOLTAS OU EMBONECADAS	% Quinzena	0,075
c) FARINHA DE MANDIOCA, PÓ CERÍFERO E CERA DE CARNAÚBA	% Quinzena	0,05
d) SACARIA VAZIA E DEMAIS EMBALAGENS	% Quinzena	0,025
<b>3- ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (QUINZENA CÍVIL INFRACIONADA)</b>		
a) SACARIA VAZIA ENFARDADA	Cr\$/1000 Sacos	31.470,00
b) SACARIA MAG-BAG VAZIA	Cr\$/Unidade	1.394,00
c) CERA DE CARNAÚBA E PÓ CERÍFERO ENSACADOS	Cr\$/Tonelada	20.708,00
d) LATA PARA SEMENTES DE JUTA (32x15x15) cm	Cr\$/100 Latas	9.243,00
e) SISAL RAMI E JUTA/MALVA (FIBRAS SOLTAS OU EMBONECADAS)	Cr\$/Tonelada	75.213,00
f) GRANÉIS LÍQUIDOS		
f-1) ÓLEOS VEGETAIS	Cr\$/Tonelada	30.357,00
f-2) VINHOS COMUNS	Cr\$/1000 Litros	26.397,00
f-3) VINHOS VÍNIFERAS	Cr\$/1000 Litros	30.357,00
f-4) MOSTO SULFITADO E ALCOOL VÍNICO	Cr\$/1000 Litros	34.911,00
g) LEITE EM PÓ ENSACADO	Cr\$/M2	67.882,00
h) DEMAIS PRODUTOS		
h-1) ENSACADOS	Cr\$/Tonelada	21.006,00
h-2) A GRANEL	Cr\$/Tonelada	30.357,00
h-3) ENFARDADOS	Cr\$/Tonelada	31.470,00
<b>4- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>5- SECAGEM</b>		
a) Produtos c/ até16% de umidade (arroz ou outros grãos destinados a sementes)	Cr\$/Tonelada	40.831,00
b) Idem para outros Produtos	Cr\$/tonelada	37.637,00
c) Para cada percentual acima de 16% acrescentar	%	8,00
<b>6- LIMPEZA</b>	Cr\$/Tonelada	16.621,00
<b>7-EMISSÃO DE WARRANTS</b>	Cr\$/Documento	CONF.OBS
<b>8- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA</b>	-	CONF.OBS
<b>9- SERVIÇOS DE BRAÇAGEM</b>	-	CONF.OBS
<b>10- SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS</b>	-	A COMBINAR

**OBSERVAÇÕES:**

**1-RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO:** Compreende as operações de pesagem, amostragem, conferência, verificação de qualidade, marcação, determinação de umidade e impurezas, emissão dos documentos e outras operações na entrada e saída da UNIDADE.

**2-ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO:** Engloba todas as operações e tratamento fitossanitários necessários a conservação das mercadorias armazenadas bem como a remuneração do espaço ocupado.

**3-TAXA DE Administração:** Taxa incidente sobre serviços braçais (efetuado por sindicato de Braçagista ou Associações) e demais serviços prestados por terceiros, não sendo devido se a armazenadora utilizar braçagem própria.

**4-SECAGEM:** Redução do teor de umidade das mercadorias aos níveis recomendado para estocagem e reensaque do produto se for o caso.

**5-LIMPEZA OU PRE\_LIMPEZA:** Redução das impurezas dos grãos aos níveis recomendados para armazenagem, retirada de amostra, ensaque de resíduos e reensaque do produto, se for o caso.

**6-SERVIÇOS DE BRAÇAGEM:** Serviços avulsos executados no recebimento, organização e expedição de mercadorias ensacadas, a granel e enfardadas, por Siindcatos, Associações ou funcionários da própria armazenadora nos Estados de GO,TO,DF,MT,MS,RO e AC, os valores máximos a serem pagos serão aqueles já negociados entre a CONAB e a FENTRAMACAG e/ou seus associados. Nos demais Estados da Federação, deverão ser pagos pela Tarifa do SINDICATO da Região (valor do dia).

**7-** Na prestação de serviços, itens 1, 5 e 6 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os subitens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.

**8-SOBRETAXA:** tem o objetivo de garantir o ressarcimento, pela depositária, das perdas de quaisquer natureza, depreciações, sinistros e avarias ocorridas ao produto/embalagem, ainda que em decorrência de caso fortuito e/ou força maior.

**9-O** prazo para pagamento deverá ser aquele definido no Contrato de Depósito. Para os serviços prestados, o prazo será de até 10 (dez) dias úteis a contar do vencimento da Quinzena. Após esse prazo, o valor das FATURAS será atualizado pela TRD, ou outro índice que vier substituí-la, a contar do primeiro dia após o vencimento.

**10-Os** serviços executados em hora extras, após o expediente normal, serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento) e aos domingos e feriados, 100% (cem por cento).

**11-WARRANT-**Até o final de JULHO/92, será definido o valor para a emissão do warrant,que será retroativo a data de assinatura do contrato.



TABELA DE TARIFAS PARA PRODUTOS VINCULADOS À PGPM E ESTOQUES ESTRATÉGICOS-AMBIENTE NATURAL

DISCRIMINAÇÃO/	VIGÊNCIA	01.08.93
	UNIDADE	VALOR
<b>1- RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO</b>		
a) ENSACADO ( recepção/ expedição)	CR\$/Tonelada	13,99
b) A GRANEL ( recepção)	CR\$/Tonelada	17,56
c) A GRANEL (expedição)	CR\$/Tonelada	23,31
d) ENFARDADO	CR\$/Tonelada	24,28
e) SACARIA VAZIA ENFARDADA	CR\$/1000 Sacos	14,94
f) OPERAÇÕES VIA FERROVIARIA, ACRESCENTAR	CR\$/Tonelada	14,94
g) OPERAÇÕES VIA HIDROVIARIA, ACRESCENTAR	CR\$/tonelada	14,94
<b>2- SOBRETAXA</b>		
a) ARROZ, MILHO, FEIJÃO, SORGO, SOJA, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E TRITICALE	% Quinzena	0,15
b) FIBRAS ENFARDADAS, SOLTAS OU EMBONECADAS	% Quinzena	0,075
c) FARINHA DE MANDIOCA, PÓ CERÍFERO E CERA DE CARNAÚBA	% Quinzena	0,05
d) SACARIA VAZIA E DEMAIS EMBALAGENS	% Quinzena	0,025
<b>3- ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (QUINZENA CÍVIL INFRACIONADA)</b>		
a) SACARIA VAZIA ENFARDADA	CR\$/1000 Sacos	40,60
b) SACARIA MAG-BAG VAZIA	CR\$/Unidade	1,79
c) CERA DE CARNAÚBA E PÓ CERÍFERO ENSACADOS	CR\$/Tonelada	26,70
d) LATA PARA SEMENTES DE JUTA (32x15x15) cm	CR\$/100 Latas	11,82
e) SISAL RAMI E JUTA/MALVA (FIBRAS SOLTAS OU EMBONECADAS)	CR\$/Tonelada	97,03
f) GRANÉIS LÍQUIDOS		
f-1) ÓLEOS VEGETAIS	CR\$/Tonelada	41,08
f-2) VINHOS COMUNS	CR\$/1000 Litros	35,72
f-3) VINHOS VÍNIFERAS	CR\$/1000 Litros	41,08
f-4) MOSTO SULFITADO E ALCOOL VÍNICO	CR\$/1000 Litros	47,24
g) LEITE EM PÓ ENSACADO	CR\$/M2	87,57
h) DEMAIS PRODUTOS		
h-1) ENSACADOS	CR\$/Tonelada	26,87
h-2) A GRANEL	CR\$/Tonelada	41,08
h-3) ENFARDADOS	CR\$/Tonelada	40,60
<b>4- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	%	10,00
<b>5- SECAGEM</b>		
a) Produtos c/ até16% de umidade (arroz ou outros grãos destinados a sementes)	CR\$/Tonelada	52,86
b) Idem para outros Produtos	CR\$/tonelada	48,54
c) Para cada percentual acima de 16% acrescentar	%	8,00
<b>6- LIMPEZA</b>	CR\$/Tonelada	22,01
<b>7-EMIÇÃO DE WARRANTS</b>	CR\$/Documento	CONF.OBS
<b>8- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA</b>	-	CONF.OBS
<b>9- SERVIÇOS DE BRAÇAGEM</b>	-	CONF.OBS
<b>10- SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS</b>	-	A COMBINAR

**OBSERVAÇÕES:**

**1-RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO:** Compreende as operações de pesagem, amostragem, conferência, verificação de qualidade, marcação, determinação de umidade e impurezas, emissão dos documentos e outras operações na entrada e saída da UNIDADE.

**02-ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO:** Engloba todas as operações e tratamento fitossanitários necessários a conservação das mercadorias armazenadas bem como a remuneração do espaço ocupado.

**03 -TAXA DE Administração:** Taxa incidente sobre serviços braçais (efetuado por sindicato de Braçagista ou Associações) e demais serviços prestados por terceiros, não sendo devido se a armazenadora utilizar braçagem própria.

**04-SECAGEM:** Redução do teor de umidade das mercadorias aos níveis recomendado para estocagem e reensaque do produto se for o caso.

**05-LIMPEZA OU PRE\_LIMPEZA:** Redução das impurezas dos grãos aos níveis recomendados para armazenagem, retirada de amostra, ensaque de resíduos e reensaque do produto, se for o caso.

**06-SERVIÇOS DE BRAÇAGEM:** Serviços avulsos executados no recebimento, organização e expedição de mercadorias ensacadas, a granel e enfardadas, por Siindicatos, Associações ou funcionários da própria armazenadora nos Estados de GO,TO,DF,MT,MS,RO e AC, os valores máximos a serem pagos serão aqueles já negociados entre a CONAB e a FENTRAMACAG e/ou seus associados. Nos demais Estados da Federação, deverão ser pagos pela Tarifa do SINDICATO da Região (valor do dia).

**07-** Na prestação de serviços, itens 1, 5 e 6 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os subitens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.

**08-SOBRETAXA:** tem o objetivo de garantir o ressarcimento, pela depositária, das perdas de quaisquer natureza, depreciações, sinistros e avarias ocorridas ao produto/embalagem, ainda que em decorrência de caso fortuito e/ou força maior.

**09-** O prazo para pagamento deverá ser aquele definido no Contrato de Depósito. Para os serviços prestados, o prazo será de até 10 (dez) dias úteis a contar do vencimento da Quinzena. Após esse prazo, o valor das FATURAS será atualizado pela TRD, ou outro índice que vier substituí-la, a contar do primeiro dia após o vencimento.

**10-** Os serviços executados em hora extras, após o expediente normal, serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento) e aos domingos e feriados, 100% (cem por cento).

**11-WARRANT**-Até o final de JULHO/92, será definido o valor para a emissão do warrant, que será retroativo a data de assinatura do contrato.

TABELA DE TARIFAS PARA PRODUTOS VINCULADOS À PGPM E ESTOQUES ESTRATÉGICOS-AMBIENTE NATURAL

DISCRIMINAÇÃO/	VIGÊNCIA	01.09.93
	UNIDADE	V ALOR
<b>1- RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO</b>		
a) ENSACADO ( recepção/ expedição)	CR\$/Tonelada	18,58
b) A GRANEL ( recepção)	CR\$/Tonelada	23,28
c) A GRANEL (expedição)	CR\$/Tonelada	31,63
d) ENFARDADO	CR\$/Tonelada	32,41
e) SACARIA VAZIA ENFARDADA	CR\$/1000 Sacos	19,94
f) OPERAÇÕES VIA FERROVIARIA, ACRESCENTAR	CR\$/Tonelada	19,94
g) OPERAÇÕES VIA HIDROVIARIA, ACRESCENTAR	CR\$/tonelada	19,94
<b>2- SOBRETAXA</b>		
a) ARROZ, MILHO, FEIJÃO, SORGO, SOJA, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E TRITICALE	% Quinzena	0,15
b) FIBRAS ENFARDADAS, SOLTAS OU EMBONECADAS	% Quinzena	0,075
c) FARINHA DE MANDIOCA, PÓ CERÍFERO E CERA DE CARNAÚBA	% Quinzena	0,05
d) SACARIA VAZIA E DEMAIS EMBALAGENS	% Quinzena	0,025
<b>3- ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (QUINZENA CÍVIL INFRACIONADA)</b>		
a) SACARIA VAZIA ENFARDADA	CR\$/1000 Sacos	54,20
b) SACARIA MAG-BAG VAZIA	CR\$/Unidade	2,39
c) CERA DE CARNAÚBA E PÓ CERÍFERO ENSACADOS	CR\$/Tonelada	35,65
d) LATA PARA SEMENTES DE JUTA (32x15x15) cm	CR\$/100 Latas	15,11
e) SISAL RAMI E JUTA/MALVA (FIBRAS SOLTAS OU EMBONECADAS)	CR\$/Tonelada	129,53
f) GRANÉIS LÍQUIDOS		
f-1) ÓLEOS VEGETAIS	CR\$/Tonelada	52,20
f-2) VINHOS COMUNS	CR\$/1000 Litros	45,39
f-3) VINHOS VÍNIFERAS	CR\$/1000 Litros	52,20
f-4) MOSTO SULFITADO E ALCOOL VÍNICO	CR\$/1000 Litros	60,03
g) LEITE EM PÓ ENSACADO	CR\$/M2	116,90
h) DEMAIS PRODUTOS		
h-1) ENSACADOS	CR\$/Tonelada	34,33
h-2) A GRANEL	CR\$/Tonelada	52,20
h-3) ENFARDADOS	CR\$/Tonelada	54,20
<b>4- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	%	10,00
<b>5- SECAGEM</b>		
a) Produtos c/ até16% de umidade (arroz ou outros grãos destinados a sementes)	CR\$/Tonelada	73,72
b) Idem para outros Produtos	CR\$/tonelada	64,80
c) Para cada percentual acima de 16% acrescentar	%	8,00
<b>6- LIMPEZA</b>	CR\$/Tonelada	30,25
<b>7-EMISSÃO DE WARRANTS</b>	CR\$/Documento	CONF.OBS
<b>8- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA</b>	-	CONF.OBS
<b>9- SERVIÇOS DE BRAÇAGEM</b>	-	CONF.OBS
<b>10- SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS</b>	-	A COMBINAR

**OBSERVAÇÕES:**

**1-RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO:** Compreende as operações de pesagem, amostragem, conferência, verificação de qualidade, marcação, determinação de umidade e impurezas, emissão dos documentos e outras operações na entrada e saída da UNIDADE.

**02-ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO:** Engloba todas as operações e tratamento fitossanitários necessários a conservação das mercadorias armazenadas bem como a remuneração do espaço ocupado.

**03 -TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** Taxa incidente sobre serviços braçais (efetuado por sindicato de Braçagista ou Associações) e demais serviços prestados por terceiros, não sendo devido se a armazenadora utilizar braçagem própria.

**04-SECAGEM:** Redução do teor de umidade das mercadorias aos níveis recomendado para estocagem e reensaque do produto se for o caso.

**05-LIMPEZA OU PRE\_LIMPEZA:** Redução das impurezas dos grãos aos níveis recomendados para armazenagem, retirada de amostra, ensaque de resíduos e reensaque do produto, se for o caso.

**06-SERVIÇOS DE BRAÇAGEM:** Serviços avulsos executados no recebimento, organização e expedição de mercadorias ensacadas, a granel e enfardadas, por Siindicatos, Associações ou funcionários da própria armazenadora nos Estados de GO,TO,DF,MT,MS,RO e AC, os valores máximos a serem pagos serão aqueles já negociados entre a CONAB e a FENTRAMACAG e/ou seus associados. Nos demais Estados da Federação, deverão ser pagos pela Tarifa do SINDICATO da Região (valor do dia).

**07-** Na prestação de serviços, itens 1, 5 e 6 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os subitens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.

**08-SOBRETAXA:** tem o objetivo de garantir o ressarcimento, pela depositária, das perdas de quaisquer natureza, depreciações, sinistros e avarias ocorridas ao produto/embalagem, ainda que em decorrência de caso fortuito e/ou força maior.

**09-** O prazo para pagamento deverá ser aquele definido no Contrato de Depósito. Para os serviços prestados, o prazo será de até 10 (dez) dias úteis a contar do vencimento da Quinzena. Após esse prazo, o valor das FATURAS será atualizado pela TRD, ou outro índice que vier substituí-la, a contar do primeiro dia após o vencimento.

**10-** Os serviços executados em hora extras, após o expediente normal, serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento) e aos domingos e feriados, 100% (cem por cento).

**11-WARRANT**-Até o final de JULHO/92, será definido o valor para a emissão do warrant, que será retroativo a data de assinatura do contrato.

**TARIFA PGPM**

**CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO**  
**DIROP - DIRETORIA DE OPERAÇÕES**  
**DETOP - DEPARTAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL**  
**DIVAR - DIVISÃO DE ARMAZENAGEM**

**TABELA DE TARIFAS PARA PRODUTOS VINCULADOS À PGPM E ESTOQUES ESTRATÉGICOS-AMBIENTE NATURAL**

DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01.10.93
	UNIDADE	V ALOR
<b>1- RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO</b>		
a) ENSACADO ( recepção/ expedição)	CR\$/Tonelada	25,33
b) A GRANEL ( recepção)	CR\$/Tonelada	31,73
c) A GRANEL (expedição)	CR\$/Tonelada	43,33
d) ENFARDADO	CR\$/Tonelada	44,03
e) SACARIA VAZIA ENFARDADA	CR\$/1000 Sacos	27,09
f) OPERAÇÕES VIA FERROVIARIA, ACRESCENTAR	CR\$/Tonelada	27,09
g) OPERAÇÕES VIA HIDROVIARIA, ACRESCENTAR	CR\$/tonelada	27,09
<b>2- SOBRETAXA</b>		
a) ARROZ, MILHO, FEIJÃO, SORGO, SOJA, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E TRITICALE	% Quinzena	0,15
b) FIBRAS ENFARDADAS, SOLTAS OU EMBONECADAS	% Quinzena	0,075
c) FARINHA DE MANDIOCA, PÓ CERÍFERO E CERA DE CARNAÚBA	% Quinzena	0,05
d) SACARIA VAZIA E DEMAIS EMBALAGENS	% Quinzena	0,025
<b>3- ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (QUINZENA CÍVIL INFRACIONADA)</b>		
a) SACARIA VAZIA ENFARDADA	CR\$/1000 Sacos	73,63
b) SACARIA MAG-BAG VAZIA	CR\$/Unidade	3,25
c) CERA DE CARNAÚBA E PÓ CERÍFERO ENSACADOS	CR\$/Tonelada	48,43
d) LATA PARA SEMENTES DE JUTA (32x15x15) cm	CR\$/100 Latas	20,19
e) SISAL RAMI E JUTA/MALVA (FIBRAS SOLTAS OU EMBONECADAS)	CR\$/Tonelada	175,98
f) GRANÉIS LÍQUIDOS		
f-1) ÓLEOS VEGETAIS	CR\$/Tonelada	70,09
f-2) VINHOS COMUNS	CR\$/1000 Litros	60,95
f-3) VINHOS VÍNIFERAS	CR\$/1000 Litros	70,09
f-4) MOSTO SULFITADO E ALCOOL VÍNICO	CR\$/1000 Litros	80,60
g) LEITE EM PÓ ENSACADO	CR\$/M2	158,82
h) DEMAIS PRODUTOS		
h-1) ENSACADOS	CR\$/Tonelada	45,88
h-2) A GRANEL	CR\$/Tonelada	70,09
h-3) ENFARDADOS	CR\$/Tonelada	73,63
<b>4- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>5- SECAGEM</b>		
a) Produtos c/ até16% de umidade (arroz ou outros grãos destinados a sementes)	CR\$/Tonelada	100,67
b) Idem para outros Produtos	CR\$/tonelada	88,04
c) Para cada percentual acima de 16% acrescentar	%	8,00
<b>6- LIMPEZA</b>	CR\$/Tonelada	41,55
<b>7- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA</b>	-	CONF.OBS
<b>8- SERVIÇOS DE BRAÇAGEM</b>	-	CONF.OBS
<b>9- SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS</b>	-	A COMBINAR

**OBSERVAÇÕES:**

**1-RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO:** Compreende as operações de pesagem, amostragem, conferência, verificação de qualidade, marcação, determinação de umidade e impurezas, emissão dos documentos e outras operações na entrada e saída da UNIDADE.

**02-ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO:** Engloba todas as operações e tratamento fitossanitários necessários a conservação das mercadorias armazenadas bem como a remuneração do espaço ocupado.

**03 -TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** Taxa incidente sobre serviços braçais (efetuado por sindicato de Braçagista ou Associações) e demais serviços prestados por terceiros, não sendo devido se a armazenadora utilizar braçagem própria.

**04-SECAGEM:** Redução do teor de umidade das mercadorias aos níveis recomendado para estocagem e reensaque do produto se for o caso.

**05-LIMPEZA OU PRE\_LIMPEZA:** Redução das impurezas dos grãos aos níveis recomendados para armazenagem, retirada de amostra, ensaque de resíduos e reensaque do produto, se for o caso.

**06-SERVIÇOS DE BRAÇAGEM:** Serviços avulsos executados no recebimento, organização e expedição de mercadorias ensacadas, a granel e enfardadas, por Sindicatos, Associações ou funcionários da própria armazenadora nos Estados de GO,TO,DF,MT,MS,RO e AC, os valores máximos a serem pagos serão aqueles já negociados entre a CONAB e a FENTRAMACAG e/ou seus associados. Nos demais Estados da Federação, deverão ser pagos pela Tarifa do SINDICATO da Região (valor do dia).

**07-** Na prestação de serviços, itens 1, 5 e 6 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os subitens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.

**08-SOBRETAXA:** tem o objetivo de garantir o ressarcimento, pela depositária, das perdas de quaisquer natureza, depreciações, sinistros e avarias ocorridas ao produto/embalagem, ainda que em decorrência de caso fortuito e/ou força maior.

**09-** O prazo para pagamento deverá ser aquele definido no Contrato de Depósito. Para os serviços prestados, o prazo será de até 10 (dez) dias úteis a contar do vencimento da Quinzena. Após esse prazo, o valor das FATURAS será atualizado pela TRD, ou outro índice que vier substituí-la, a contar do primeiro dia após o vencimento.

**10-** Os serviços executados em hora extras, após o expediente normal, serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento) e aos domingos e feriados, 100% (cem por cento).

**TARIFA PGPM**

**CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO**  
**DIROP - DIRETORIA DE OPERAÇÕES**  
**DETOP - DEPARTAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL**  
**DIVAR - DIVISÃO DE ARMAZENAGEM**

**TABELA DE TARIFAS PARA PRODUTOS VINCULADOS À PGPM E ESTOQUES ESTRATÉGICOS-AMBIENTE NATURAL**

DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01.11.93
	UNIDADE	V ALOR
<b>1- RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO</b>		
a) ENSACADO ( recepção/ expedição)	CR\$/Tonelada	31,31
b) A GRANEL ( recepção)	CR\$/Tonelada	41,85
c) A GRANEL (expedição)	CR\$/Tonelada	58,32
d) ENFARDADO	CR\$/Tonelada	59,11
e) SACARIA VAZIA ENFARDADA	CR\$/1000 Sacos	36,37
f) OPERAÇÕES VIA FERROVIARIA, ACRESCENTAR	CR\$/Tonelada	36,37
g) OPERAÇÕES VIA HIDROVIARIA, ACRESCENTAR	CR\$/tonelada	36,37
<b>2- SOBRETAXA</b>		
a) ARROZ, MILHO, FEIJÃO, SORGO, SOJA, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E TRITICALE	% Quinzena	0,15
b) FIBRAS ENFARDADAS, SOLTAS OU EMBONECADAS	% Quinzena	0,075
c) FARINHA DE MANDIOCA, PÓ CERÍFERO E CERA DE CARNAÚBA	% Quinzena	0,05
d) SACARIA VAZIA E DEMAIS EMBALAGENS	% Quinzena	0,025
<b>3- ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (QUINZENA CÍVIL INFRACIONADA)</b>		
a) SACARIA VAZIA ENFARDADA	CR\$/1000 Sacos	98,83
b) SACARIA MAG-BAG VAZIA	CR\$/Unidade	4,37
c) CERA DE CARNAÚBA E PÓ CERÍFERO ENSACADOS	CR\$/Tonelada	65,01
d) LATA PARA SEMENTES DE JUTA (32x15x15) cm	CR\$/100 Latas	26,90
e) SISAL RAMI E JUTA/MALVA (FIBRAS SOLTAS OU EMBONECADAS)	CR\$/Tonelada	236,21
f) GRANÉIS LÍQUIDOS		
f-1) ÓLEOS VEGETAIS	CR\$/Tonelada	94,41
f-2) VINHOS COMUNS	CR\$/1000 Litros	82,10
f-3) VINHOS VÍNIFERAS	CR\$/1000 Litros	94,41
f-4) MOSTO SULFITADO E ALCOOL VÍNICO	CR\$/1000 Litros	108,57
g) LEITE EM PÓ ENSACADO	CR\$/M2	213,18
h) DEMAIS PRODUTOS		
h-1) ENSACADOS	CR\$/Tonelada	61,14
h-2) A GRANEL	CR\$/Tonelada	94,41
h-3) ENFARDADOS	CR\$/Tonelada	98,83
<b>4- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	%	10,00
<b>5- SECAGEM</b>		
a) Produtos c/ até16% de umidade (arroz ou outros grãos destinados a sementes)	CR\$/Tonelada	136,11
b) Idem para outros Produtos	CR\$/tonelada	118,18
c) Para cada percentual acima de 16% acrescentar	%	8,00
<b>6- LIMPEZA</b>	CR\$/Tonelada	56,88
<b>7- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA</b>	-	CONF.OBS
<b>8- SERVIÇOS DE BRAÇAGEM</b>	-	CONF.OBS
<b>9- SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS</b>	-	A COMBINAR

**OBSERVAÇÕES:**

**1-RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO:** Compreende as operações de pesagem, amostragem, conferência, verificação de qualidade, marcação, determinação de umidade e impurezas, emissão dos documentos e outras operações na entrada e saída da UNIDADE.

**02-ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO:** Engloba todas as operações e tratamento fitossanitários necessários a conservação das mercadorias armazenadas bem como a remuneração do espaço ocupado.

**03 -TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** Taxa incidente sobre serviços braçais (efetuado por sindicato de Braçagista ou Associações) e demais serviços prestados por terceiros, não sendo devido se a armazenadora utilizar braçagem própria.

**04-SECAGEM:** Redução do teor de umidade das mercadorias aos níveis recomendado para estocagem e reensaque do produto se for o caso.

**05-LIMPEZA OU PRE\_LIMPEZA:** Redução das impurezas dos grãos aos níveis recomendados para armazenagem, retirada de amostra, ensaue de resíduos e reensaque do produto, se for o caso.

**06-SERVIÇOS DE BRAÇAGEM:** Serviços avulsos executados no recebimento, organização e expedição de mercadorias ensacadas, a granel e enfardadas, por Sindicatos, Associações ou funcionários da própria armazenadora nos Estados de GO,TO,DF,MT,MS,RO e AC, os valores máximos a serem pagos serão aqueles já negociados entre a CONAB e a FENTRAMACAG e/ou seus associados. Nos demais Estados da Federação, deverão ser pagos pela Tarifa do SINDICATO da Região (valor do dia).

**07-** Na prestação de serviços, itens 1, 5 e 6 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os subitens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.

**08-SOBRETAXA:** tem o objetivo de garantir o ressarcimento, pela depositária, das perdas de quaisquer natureza, depreciações, sinistros e avarias ocorridas ao produto/embalagem, ainda que em decorrência de caso fortuito e/ou força maior.

**09-** O prazo para pagamento deverá ser aquele definido no Contrato de Depósito. Para os serviços prestados, o prazo será de até 10 (dez) dias úteis a contar do vencimento da Quinzena. Após esse prazo, o valor das FATURAS será atualizado pela TRD, ou outro índice que vier substituí-la, a contar do primeiro dia após o vencimento.

**10-** Os serviços executados em hora extras, após o expediente normal, serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento) e aos domingos e feriados, 100% (cem por cento).

**TARIFA PGPM**

**CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO**  
**DIROP - DIRETORIA DE OPERAÇÕES**  
**DETOP - DEPARTAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL**  
**DIVAR - DIVISÃO DE ARMAZENAGEM**

**TABELA DE TARIFAS PARA PRODUTOS VINCULADOS À PGPM E ESTOQUES ESTRATÉGICOS-AMBIENTE NATURAL**

DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01.12.93
	UNIDADE	V ALOR
<b>1- RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO</b>		
a) ENSACADO ( recepção/ expedição)	CR\$/Tonelada	43,99
b) A GRANEL ( recepção)	CR\$/Tonelada	55,39
c) A GRANEL (expedição)	CR\$/Tonelada	77,57
d) ENFARDADO	CR\$/Tonelada	80,38
e) SACARIA VAZIA ENFARDADA	CR\$/1000 Sacos	49,46
f) OPERAÇÕES VIA FERROVIARIA, ACRESCENTAR	CR\$/Tonelada	49,46
g) OPERAÇÕES VIA HIDROVIARIA, ACRESCENTAR	CR\$/tonelada	49,46
<b>2- SOBRETAXA</b>		
a) ARROZ, MILHO, FEIJÃO, SORGO, SOJA, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E TRITICALE	% Quinzena	0,15
b) FIBRAS ENFARDADAS, SOLTAS OU EMBONECADAS	% Quinzena	0,075
c) FARINHA DE MANDIOCA, PÓ CERÍFERO E CERA DE CARNAÚBA	% Quinzena	0,05
d) SACARIA VAZIA E DEMAIS EMBALAGENS	% Quinzena	0,025
<b>3- ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (QUINZENA CÍVIL INFRACIONADA)</b>		
a) SACARIA VAZIA ENFARDADA	CR\$/1000 Sacos	134,41
b) SACARIA MAG-BAG VAZIA	CR\$/Unidade	5,94
c) CERA DE CARNAÚBA E PÓ CERÍFERO ENSACADOS	CR\$/Tonelada	88,41
d) LATA PARA SEMENTES DE JUTA (32x15x15) cm	CR\$/100 Latas	36,09
e) SISAL RAMI E JUTA/MALVA (FIBRAS SOLTAS OU EMBONECADAS)	CR\$/Tonelada	321,23
f) GRANÉIS LÍQUIDOS		
f-1) ÓLEOS VEGETAIS	CR\$/Tonelada	127,84
f-2) VINHOS COMUNS	CR\$/1000 Litros	111,17
f-3) VINHOS VÍNIFERAS	CR\$/1000 Litros	127,84
f-4) MOSTO SULFITADO E ALCOOL VÍNICO	CR\$/1000 Litros	147,02
g) LEITE EM PÓ ENSACADO	CR\$/M2	289,91
h) DEMAIS PRODUTOS		
h-1) ENSACADOS	CR\$/Tonelada	82,02
h-2) A GRANEL	CR\$/Tonelada	127,84
h-3) ENFARDADOS	CR\$/Tonelada	134,41
<b>4- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>5- SECAGEM</b>		
a) Produtos c/ até16% de umidade (arroz ou outros grãos destinados a sementes)	CR\$/Tonelada	193,81
b) Idem para outros Produtos	CR\$/tonelada	160,71
c) Para cada percentual acima de 16% acrescentar	%	8,00
<b>6- LIMPEZA</b>	CR\$/Tonelada	76,17
<b>7- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA</b>	-	CONF.OBS
<b>8- SERVIÇOS DE BRAÇAGEM</b>	-	CONF.OBS
<b>9- SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS</b>	-	A COMBINAR

**OBSERVAÇÕES:**

**1-RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO:** Compreende as operações de pesagem, amostragem, conferência, verificação de qualidade, marcação, determinação de umidade e impurezas, emissão dos documentos e outras operações na entrada e saída da UNIDADE.

**02-ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO:** Engloba todas as operações e tratamento fitossanitários necessários a conservação das mercadorias armazenadas bem como a remuneração do espaço ocupado.

**03 -TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** Taxa incidente sobre serviços braçais (efetuado por sindicato de Braçagista ou Associações) e demais serviços prestados por terceiros, não sendo devido se a armazenadora utilizar braçagem própria.

**04-SECAGEM:** Redução do teor de umidade das mercadorias aos níveis recomendado para estocagem e reensaque do produto se for o caso.

**05-LIMPEZA OU PRE\_LIMPEZA:** Redução das impurezas dos grãos aos níveis recomendados para armazenagem, retirada de amostra, ensaue de resíduos e reensaque do produto, se for o caso.

**06-SERVIÇOS DE BRAÇAGEM:** Serviços avulsos executados no recebimento, organização e expedição de mercadorias ensacadas, a granel e enfardadas, por Sindicatos, Associações ou funcionários da própria armazenadora nos Estados de GO,TO,DF,MT,MS,RO e AC, os valores máximos a serem pagos serão aqueles já negociados entre a CONAB e a FENTRAMACAG e/ou seus associados. Nos demais Estados da Federação, deverão ser pagos pela Tarifa do SINDICATO da Região (valor do dia).

**07-** Na prestação de serviços, itens 1, 5 e 6 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os subitens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.

**08-SOBRETAXA:** tem o objetivo de garantir o ressarcimento, pela depositária, das perdas de quaisquer natureza, depreciações, sinistros e avarias ocorridas ao produto/embalagem, ainda que em decorrência de caso fortuito e/ou força maior.

**09-** O prazo para pagamento deverá ser aquele definido no Contrato de Depósito. Para os serviços prestados, o prazo será de até 10 (dez) dias úteis a contar do vencimento da Quinzena. Após esse prazo, o valor das FATURAS será atualizado pela TRD, ou outro índice que vier substituí-la, a contar do primeiro dia após o vencimento.

**10-** Os serviços executados em hora extras, após o expediente normal, serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento) e aos domingos e feriados, 100% (cem por cento).